



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD
 DEPARTAMENTO DE EXTENSAO - MD



EDITAL 004/2018 – DIREC-MD

1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Visuais

I – APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Medianeira (DIREC-MD), por meio do Núcleo de Cultura e Comunicação do Departamento de Extensão (DEPEX-MD), torna público que estão abertas as inscrições para a **1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Visuais** sobre a temática: **Soluções para o planeta.**

II – LOCAIS E DATAS

As inscrições para **1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concursos de Microproduções Audiovisuais** acontecerão no Departamento de Extensão do Câmpus Medianeira da UTFPR entre os dias 05 e 09 de novembro de 2018.

Atividades	Datas
Início da divulgação e abertura do concurso, com lançamento do edital no portal da UTFPR/Editais (http://portal.utfpr.edu.br/)	15/10/2018
Recebimento dos trabalhos	05 a 09/11/2018
Homologação dos trabalhos inscritos	09/11/2018
Julgamento dos melhores vídeos nas categorias	09 a 13/11/2018
Divulgação dos resultados provisórios	13/11/2018
Interposição de Recurso	Até as 17 horas de 14/11/2018
Divulgação dos resultados finais	15/11/2018
Cerimônia de entrega da premiação	16/11/2018

III – FINALIDADE E OBJETIVOS

A **1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Audiovisuais** é um evento cultural de caráter **competitivo** e que tem por escopo:

1. Divulgar de forma audiovisual a UTFPR Câmpus Medianeira;
2. Estimular a participação de discentes para criação de uma identidade audiovisual sobre os temas propostos;
3. Criar espaço institucional positivo dentro da UTFPR Câmpus Medianeira para o desenvolvimento de atividades culturais.

IV – CATEGORIAS DE MICROPRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

As categorias para inscrição dos trabalhos são as seguintes:

1. **Processos inovadores**
2. **Energias renováveis**

V – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se na **1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Audiovisuais** todos discente da UTFPR Câmpus Medianeira e o vídeo inscrito deverá ter sido captado e realizado/produzido pelos proponente, com menção a UTFPR Câmpus Medianeira.

Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) vídeos, desde que em **CATEGORIAS DIFERENTES**.

Serão aceitas para a exibição apenas cópias em formato digital. O vídeo deverá **RESPEITAR PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** como Formato e Duração estipulados e definidos abaixo:

1. **Formato:**
 - o **Resolução:** Os vídeos deverão ser enviados preferencialmente em alta resolução.
2. **Duração:** Os vídeos submetidos deverão ter, já incluídos os créditos iniciais ou finais, a duração de **até 10 (dez) minutos**.

VI – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição para os vídeos é gratuita e deverá ser feita da seguinte forma:

1. Preencher a ficha de inscrição em anexo (Anexo 1);
2. Entregar no DEPEX-MD **uma cópia digital do vídeo em alta resolução** para exibição junto com uma cópia assinada da ficha de inscrição.

Serão considerados inscritos apenas os vídeos recebidos no DEPEX-MD junto com a cópia da ficha de inscrição e enviados até a data limite. Vídeos enviados ou entregues fora dos prazos determinados e/ou que não apresentarem todos os requisitos solicitados não terão sua inscrição validada.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Audiovisuais classificará os melhores vídeos avaliados pela comissão julgadora composta por servidores do Câmpus Medianeira da UTFPR convidados pela DIREC-MD.

Os melhores vídeos, sejam elas individuais ou equipe serão contemplados com os seguintes auxílios:

- **3 bolsas** para a melhor apresentação (3 meses)
- **2 bolsas** para 2ª melhor apresentação (2 meses)
- **1 bolsa** para 3ª melhor apresentação (1 meses)

VIII - DOS BENEFÍCIOS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A bolsa de Auxílio Cultural visa incentivar a cultura de discentes da UTFPR, sendo concedido na forma de recurso financeiro, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada mês e será depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante (em caso de equipe, apenas um aluno receberá o auxílio).

A bolsa de Auxílio Cultural será concedida nos meses equivalente a classificação no **1ª Mostra de Vídeos/ 1º Concurso de Microproduções Audiovisuais**

IX– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR para o exercício de 2018, conforme o Programa 8100000025 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, na Natureza de Despesas 339030.00

X– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação obedecerá aos seguintes requisitos: adequação ao tema proposto; criatividade e qualidade técnica.

XI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição automaticamente autoriza a exibição e a divulgação dos trabalhos.
2. Fica autorizada, sem ônus, a utilização de todos os trabalhos inscritos para fins de divulgação em publicações e eventos, e exibição como instrumento de educação, havendo assim a transferência dos direitos autorais.
3. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que o realizador da obra é detentor de todos os direitos cabíveis, garantindo sua exibição pela UTFPR em qualquer momento, e que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados no curta inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim o responsável pela inscrição em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação

- judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso dos trabalhos. A participação na Mostra implica no reconhecimento sem reservas deste regulamento.
4. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, autorizar a publicação e divulgação dos vídeos submetidos na íntegra e/ou em parte como acervo e a divulgação das imagens e sons nas mídias do evento.
 5. Os inscritos declaram-se automaticamente cientes do conteúdo completo deste EDITAL.
 6. Em caso de dúvidas, os participantes podem entrar em contato com o Departamento de Extensão do Câmpus Medianeira da UTFPR.
 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Câmpus Medianeira.
 - 7.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA CRISTIANE STEINMACHER, PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO**, em 11/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 11/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ BAU, DIRETOR(A)**, em 11/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494032** e o código CRC **71142698**.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

1. DADOS DO(S) PROPONENTE(S)

Nome(s):
E-mail:
Departamento:
Curso:

2. IDENTIFICAÇÃO DO VÍDEO

Título:	
Categoria:	<input type="checkbox"/> 1. Processos inovadores
	<input type="checkbox"/> 2. Energias renováveis

Proponente(s)